ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1869, DE 19 DE JULHO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 30,00m², PERTENCENTE A SENHORA VILMA MARIA SMIDERLE.

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº 01, da Quadra nº 02, Loteamento Industrial, Município de Erechim, com área de 30,00m² (trinta metros quadrados), pertencente a Senhora VILMA MARIA SMIDERLE, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 01, na extensão de 15,00m;
SUL : Com a Rua Sergipe, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,00m;
OESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 2,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária para alargamento da Rua Sergipe.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 19 DE JULHO DE 1991.

NARCISO PALUDO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração